www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 10.857, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.567.228,16 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 9892/2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.567.228,16 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

10 - FUNDEB

001 - FUNDEB
0012.0361.0023.2097 - Manter o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.90.11.00 - 402 - Vencimentos e vantagens fixas .... R$ 1.100.000,00
3.1.91.13.00 - 403 - Contribuições patronais ..... R$ 467.228,16
Fonte Recursos: 101 - FUNDEB 70%

Total da Suplementação ..... R$ 1.567.228,16

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte Recursos: 101 - FUNDEB 70% ..... R$ 1.567.228,16

Total do Superávit Financeiro ..... R$ 1.567.228,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de março de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 3005/2024 DE 08/03/2024

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/03/2024